



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 14/02/08

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02/2008

SERVIDOR

Altera dispositivos do Regimento Interno da
Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Haverá Líder do Governo, se o Prefeito Municipal o indicar oficialmente à Mesa da Câmara, e Líder de Oposição, se os vereadores desta fizerem igual Indicação.

Parágrafo único – Os Líderes do Governo e de Oposição poderão indicar Vice-Líder”. (NR).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2008.

PAULO DOS SANTOS

LEOCLIDES BISOGNIN

VALTAIR APOLINÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

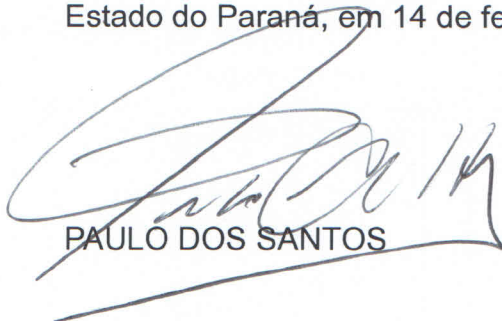
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

O objetivo dessa proposição ora em debate é colocar em pé de igualdade as forças internas na Câmara Municipal de Toledo. O princípio democrático é justamente dar vós as minorias. Por este princípio, buscamos com esta alteração de dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal, o equilíbrio das forças e equidade nas relações de poder. Somente podemos acreditar na democracia ampla nesta Casa se todos tiverem a mesma força de participação.

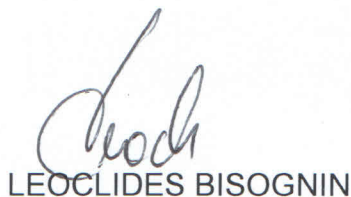
Vale lembrar ainda que este é o princípio que rege a Câmara dos Deputados e as Assembléias Legislativas dos Estados e Distrito Federal. Muitas Câmaras Municipais já estão em conformidade com tal princípio. Queremos que a Câmara Municipal de Toledo também envolva-se deste espírito democrático.

Por tal motivo, pedimos aos colegas dessa Egrégia Casa de Leis apoio na aprovação desta iniciativa posto a baila.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2008.



PAULO DOS SANTOS



LEOCLIDES BISOGNIN



VALTAIR APOLINÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EUDES DALLAGNOL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE